



Federação Paulista de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COPA PAULISTA - 2017

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A Copa Paulista de Futebol, da temporada de 2017 será disputada pelos 22 (vinte e dois) Clubes que obtiveram índice técnico para participar da Competição, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi estabelecida na Resolução da Presidência nr. 061/2017 de 16 de fevereiro de 2017.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição, com 22 (vinte e dois) participantes, terá início em 30 de junho e término em 26 de novembro de 2017 e será realizada em 05 (cinco) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 12 (doze) e no máximo 26 (vinte e seis) partidas. Os clubes foram divididos em 03 (três) grupos, sendo 02 com 07 (sete) participantes e 01 (um) com 08 (oito) participantes, seguindo um critério de regionalização. Os grupos UM, DOIS e TRÊS ficaram assim divididos:

GRUPO UM

Associação Esportiva Velo Clube Rioclarense - Rio Claro
Clube Atlético Linense - Lins
Clube Atlético Penapolense - Penápolis
Esporte Clube Noroeste - Bauru
Ferroviária Futebol S/A - Araraquara
Marília Atlético Clube - Marília
Mirassol Futebol Clube - Mirassol

GRUPO DOIS

Associação Atlético Internacional - Limeira
Clube Atlético Taboão da Serra - Taboão da Serra
Desportivo Brasil Participações Ltda. - Porto Feliz
Grêmio Osasco Audax Esporte Clube - Osasco
Rio Branco Esporte Clube - Americana
São Paulo Futebol Clube - São Paulo
Sport Club Atibaia - Atibaia

GRUPO TRÊS

Associação Atlética Portuguesa - Santos
Associação Desportiva São Caetano - São Caetano do Sul
Associação Portuguesa de Desportos - São Paulo
Clube Atlético Juventus - São Paulo
Esporte Clube Água Santa - Diadema
Esporte Clube Taubaté - Taubaté
Nacional Atlético Clube - São Paulo
Santos Futebol Clube - Santos

DA PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 04 (quatro) Clubes com o maior número de pontos ganhos nos respectivos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

DA SEGUNDA FASE

Art. 6º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 12 (doze) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 03 (três) grupos de 04 (quatro), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e os 02 (dois) melhores terceiros colocados, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 7º - Nas partidas da segunda fase a vantagem para os mandos de campo, conforme critério do DCO, nos grupos 04, 05 e 06 será pela colocação, independente da pontuação obtida pelo Clube na primeira fase.

GRUPO QUATRO

1ª Colocada do GRUPO UM
2ª Colocada do GRUPO TRÊS
3ª Colocada do GRUPO DOIS
4ª Colocada do GRUPO UM

GRUPO CINCO

1ª Colocada do GRUPO DOIS
2ª Colocada do GRUPO UM
3ª Colocada do GRUPO TRÊS
4ª Colocada do GRUPO DOIS

GRUPO SEIS

1ª Colocada do GRUPO TRÊS
2ª Colocada do GRUPO DOIS
3ª Colocada do GRUPO UM
4ª Colocada do GRUPO TRÊS

DA TERCEIRA FASE

Art. 8º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase o Clube com o maior número de pontos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 9º - Nas partidas da terceira fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO SETE	GRUPO OITO
1ª MELHOR CAMPANHA	2ª MELHOR CAMPANHA
8ª MELHOR CAMPANHA	7ª MELHOR CAMPANHA
GRUPO NOVE	GRUPO DEZ
3ª MELHOR CAMPANHA	4ª MELHOR CAMPANHA
6ª MELHOR CAMPANHA	5ª MELHOR CAMPANHA

DA QUARTA FASE

Art. 10 - A quarta fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na terceira fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quinta fase os Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 11 - Nas partidas da quarta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO ONZE	GRUPO DOZE
1ª MELHOR CAMPANHA	2ª MELHOR CAMPANHA
4ª MELHOR CAMPANHA	3ª MELHOR CAMPANHA

DA QUINTA FASE

Art. 12 - Na quinta fase da Competição, o primeiro colocado do grupo 11 e o primeiro colocado do grupo 12 jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

§1º - O Clube campeão será indicado a uma das vagas disponíveis à Federação Paulista de Futebol, para a Copa do Brasil de 2018 ou poderá optar pela indicação à vaga disponível para o Campeonato Brasileiro Série D de 2018.

§2º - Nos termos do §1º, O Clube vice-campeão será indicado à vaga remanescente entre as duas competições.

Art. 13 - Nas partidas da quinta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 14 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na segunda e terceira fase da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “c”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade, prevalecerá a melhor campanha na somatória de todas as fases da Competição.

§ 2º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na quarta e quinta fase da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de pênaltis, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB.

§ 3º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulado pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

§ 4º - Para efeito da melhor campanha, para a comparação da pontuação dos Clubes de grupos com número de componentes diferentes será aplicada a média aritmética, nos grupos de menos componentes, obtida através da divisão do total de pontos ganhos do Clube, pelo total de pontos possíveis em um grupo com o maior número de componentes.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 15 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia **23 de junho de 2017**, permitindo-se registros adicionais para a disputa da primeira fase da Competição até o dia **06 de setembro de 2017**.

§1º - Para que os atletas tenham condição de jogo os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição até 28 (vinte e oito) jogadores dentre aqueles previamente registrados, sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **29 de junho de 2017**, mediante preenchimento através do sistema “on line” no site da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **06 de setembro de 2017**, sendo vedada, para a disputa da primeira fase da Competição, qualquer alteração na relação anteriormente apresentada, exceto no que concerne ao Parágrafo 5º deste artigo.

§3º - Poderão também ser inscritos para a disputa da Competição jogadores comprovadamente formados na base do Clube. Para que um jogador de base seja considerado como tal, necessita apresentar os seguintes requisitos:

- I. Possuir idade entre 16 (dezesseis) anos completos e nascidos até 1996;
- II. Estar registrado ininterruptamente pelo Clube, no mínimo há 18 (dezoito) meses, ainda que emprestado;
- III. Ter participado de uma competição de base, por este mesmo Clube, entre os campeonatos organizados pela Federação Paulista de Futebol no ano de 2016, ou antes.

§4º - Estes jogadores deverão estar inscritos até o dia **06 de setembro de 2017**, desde que comprovados os requisitos previstos no §3º; sendo que para a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **29 de junho de 2017**, mediante preenchimento através do sistema “on line” no site da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br> e para as demais rodadas o jogador deverá ser inscrito **no mínimo 2 (dois) dias antes da partida**.

§5º - O atleta lesionado poderá ser substituído pelo Clube, somente até o término da primeira fase da Competição, através da remessa do laudo médico comprobatório da lesão que o afaste do restante da Competição e após a devida aprovação do Comitê Médico da FPF, quando o DCO promoverá a substituição do atleta lesionado por novo atleta a ser inscrito pelo Clube, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 16 - Os 12 (doze) Clubes classificados para a segunda fase da Competição poderão substituir até 04 (quatro) atletas da relação original, mediante alteração a ser efetuada no sistema “on line” no site da FPF <http://extranetclube.fpf.org.br>, até o dia **21 de setembro de 2017**, independentemente do prazo constante deste REC para registro de atletas para a disputa da Competição.

Art. 17 - O atleta somente poderá ser inscrito por um único Clube participante da Copa Paulista de 2017.

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 18 - O preço mínimo do ingresso nos Estádios será de R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 19 - Os Clubes delegam poderes à FPF para alterar o preço mínimo dos ingressos nos Estádios.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O atraso na remuneração pactuada em contrato de trabalho, devida a qualquer (quaisquer) atleta (s) inscrito (s) na Competição, sujeitará o Clube à perda de 03 (três) pontos por partida a ser disputada depois de reconhecido o descumprimento por decisão da JD e enquanto perdurar a inadimplência.

§ 1º - A comunicação ao TJD poderá ser efetuada quando o atraso for superior ao período de 15 (quinze) dias do vencimento, a partir do início até o encerramento da Competição.

§ 2º - Ao conhecer da matéria, o TJD fixará prazo ao Clube para liquidar a obrigação de modo a evitar aplicação da punição prevista no caput deste artigo.

§ 3º - Caso inexista partida a ser disputada pelo Clube inadimplente quando da imposição da pena, a medida punitiva consistirá em uma única perda de 03 (três) pontos.

Art. 21 - Cada desrespeito aos prazos constantes do Artigo 31 do RGC poderá ensejar a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 22 - Poderá ser realizado exame antidoping nas partidas da Competição, a critério da Comissão Antidopagem.

Art. 23 - Os laudos técnicos dos estádios, exigidos pela lei, deverão ser entregues na FPF no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias antes do início da Competição, ficando automaticamente reprovado o Estádio do Clube que descumprir este prazo.

Art. 24 - Somente poderão participar Treinadores devidamente cadastrados pelos seus Clubes no sistema "on line" no site da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>, sob pena de sanções aplicáveis pela JD.

Parágrafo Único - Para a substituição de um Treinador cadastrado, o Clube deverá comprovar o acerto das verbas trabalhistas do profissional dispensado.

Art. 25 - É obrigatória, para cada Clube, a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas. Na ausência do médico, a partida não será realizada e o Clube infrator será julgado pela JD.

Art. 26 - A emissão de ingressos deverá ser realizada por meio de sistema eletrônico que viabilize a fiscalização e o controle de quantidade de público e do movimento financeiro da partida, bem como atender ao disposto no Artigo 39 e seus Parágrafos do RGC.

§ 1º - No ingresso deverá constar o número da apólice de seguro, em favor do adquirente bem como o logotipo dos patrocinadores da competição, vedadas outras inserções sem a prévia anuência da FPF.

§ 2º - A solicitação da carga (quantidade) e a especificação do tipo e valores de ingresso por parte dos Clubes à FPF deverá ser feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da partida, sob pena de multa administrativa no valor de até R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) àqueles que deixarem de respeitar este prazo.

Art. 27 - As bolas a serem utilizadas em cada partida, em número de 07 (sete), serão da marca PENALTY, no modelo oficial definido para a competição e fornecidas gratuitamente pela FPF aos Clubes participantes.

Art. 28 - Os jogos serão televisionados de acordo com o disposto nos contratos de transmissão da Competição, a serem negociados exclusivamente pela FPF, por delegação expressa dos Clubes participantes, devendo ser por estes devidamente subscritos.

§ 1º - Não será admitida a entrada de pessoas não autorizadas pela FPF no entorno do campo de jogo.

§ 2º - Não será admitida a entrada de qualquer profissional de imprensa no campo de jogo (dentro das “quatro linhas”), exceto para cumprir protocolos da FPF.

Art. 29 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FPF, única titular de tais direitos.

Art. 30 - Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 31 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor da Copa Paulista - 2017 será entregue o troféu de “CAMPEÃO” e, ao segundo colocado, o troféu de “VICE-CAMPEÃO”.

§ 2º - Aos atletas campeões e vice-campeões da Copa Paulista - 2017, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues 40 (quarenta) medalhas representativas de ouro e de prata.

Art. 32 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 02 de maio de 2017.

Cristina Abreu
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol